



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

DECRETO 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado pelo artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 12 de junho de 2017, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de julho de 2017.

Artigo 3º- O Tema central da Conferência será: Participação social no SUS: o caminho para uma saúde de qualidade

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial da Igreja Católica Matriz de Conceição de Ipanema. Situada na Praça Nossa Senhora de Conceição.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Conceição de Ipanema – Minas Gerais, 12 de junho de 2017.

Grosmane Hermsdorff

Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema